

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

123.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.555, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Chácara de número 03, da quadra 01, situado á Avenida João Leite, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 17.191,00m², medindo: 24,50 metros de frente; 387,16 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara 04; 140,00 metros pelo lado esquerdo, na divisa com o fundo dos lotes 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28; 29,50 metros pelo lado esquerdo, com o lado direito, do lote 409 e mais 262,61 metros na divisa com o lado direito da chácara 02; e, 49,50 metros no fundo, em divisa com o Ribeirão João Leite. **PROPRIETÁRIO:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC, instituição financeira de direito privado, inscrito no CGC/MF nº 13.004.577/0001-13, com sede e foro nesta Capital, à Rua 08, nº 242, Setor Central. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 7.639, Livro 02, fls.01/03, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE R.09-ARREMATACÃO.

=====  
**AV.01-29.555: HIPOTECA E PENHORA:** Certifico que, nos termos do R.11, Matrícula nº 7.639, Lº 02, do Cartório da 2ª Circunscrição desta Capital, o imóvel está HIPOTECADO à favor da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETO - FINEP. Certifico mais que, conforme R.13, 14, 15 e 17, da citada Matrícula o imóvel está gravado com PENHORAS a favor de Cicero Edson V. Branquinho, Iron Antônio Marques, Valdeci Lourenço de Souza e Darci Salazar. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de julho de 2003. Oficial,

VIDE AV.03/05 e 08-CANC.PENHORA e AV.06-CANC.HIPOTECA.

=====  
**R.02-29.555: PENHORA:** Goiânia, 18 de julho de 2003. **AUTOR:** LEONARDO RUELA CARDOZO. **RÉU:** BBC - BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 01.321/2003, passado em 26.05.2003, Processo nº 0.189/2002 CPE, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$89.458,44, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.07-CANCELAMENTO.

=====  
**AV.03-29.555: CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que, conforme ofício 2ª VT nº 362/2004, de 11.03.2004, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, fica parcialmente cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 supra, somente com relação ao Sr. Iron Antonio Marques. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de março de 2004. Oficial,

=====  
**AV.04-29.555: CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que, conforme ofício 2ª VT nº 0411/2004, de 17.03.2004, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, fica parcialmente cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 supra, **somente com relação ao Sr. Cícero Edson V. Branquinho.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de março de 2004. Oficial,

=====  
**AV.05-29.555: CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que, conforme ofício nº 253/2004, de 24.03.2004, expedido pela Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, fica parcialmente cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 supra, **somente com relação ao Sr. Valdeci Lourenço de Souza.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de maio de 2004. Oficial,

=====  
**AV.06-29.555: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 02.01.03, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca constante do AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 2004. Oficial,

=====  
**AV.07-29.555: CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que, conforme Of. nº 2156-2004, extraído do Processo nº 01806.1998.007.17.00-0 RT, datado de 11.11.2004, expedido pela 7ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, devidamente assinado, fica cancelada a Penhora objeto do R.02 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de novembro de 2004. Oficial,

=====  
**AV.08-29.555: CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que, conforme Ofício 2ª VT nº 1.675/2004, passado em 04.10.2004, extraído do Processo nº 00513-2001-002-18-00-4, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 supra, **com relação ao Sr. Darci Salazar.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de julho de 2006. Oficial,

=====  
**R.09-29.555: ARREMATÇÃO:** Nos termos da Carta de Arrematação nº 06/2004 e Auto de Arrematação nºs 118/2003, datado de 07.11.03, extraídos do Processo nº 00189-2002-002-18-00-5, expedidos pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, devidamente assinados pelos MM. Juiz Titular Dr. Eugênio José Cesário Rosa e Juiz do Trabalho Substituto Dr. Antonio Gonçalves Pereira Júnior, respectivamente, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ARREMATADO** a favor de **RIVAS REZENDE DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF.067.354.441-91, residente e domiciliado à Rua 1, 670, Chácara Retiro, nesta Capital, pelo valor de R\$38.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 258.2676-1, em 31.07.2006. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de setembro de 2006. Oficial,

**VIDE R.10-INTEGRALIZAÇÃO.**

=====  
**R.10-29.555: INTEGRALIZAÇÃO:** Nos termos da 9ª Alteração Contratual, passada nesta Capital, em 28.09.06, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52061075973, em 25.10.06, o imóvel constante da presente Matrícula foi **INTEGRALIZADO** ao patrimônio da firma **R & F EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua José Sinimbu Filho, nº 29, Qd.140-A, Lt.58, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.388/0001-44, no valor de R\$38.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de maio de 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



30  
26 MAR 2014

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

**CERTIDÃO**

Oficial,

=====

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de março de 2014.

*Fábio Ivo Bezerra*

Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18  
Atos(10).....R\$ 40,60  
Taxa Judiciária...R\$ 10,67  
Total.....R\$ 75,45

*Marcos*  
Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070000087  
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

